



LEI Nº. 4.282/2016.

Autor: Vereador Maxwell Souto Vaz.

Denomina Logradouro Públicos no Bairro
Lagomar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros, abaixo relacionados, localizados no Bairro Lagomar, Loteamento Balneário Lagomar, da seguinte forma: (Revogada a Lei nº. 4.235/2016)

- I - Vila Sena - Antiga Trav. Sena - (Lt. 136 - Qd. 35 - Av. Juiz de Fora);
- II - Vila Holambra - Antiga Trav. W-9 - 6C - (Lt. 88 - Qd. 09 - Av. Floriano);
- III - Vila Xavier Daim - Antiga Trav. Xavier Daim - (Lt. 501 - Qd. 40 - Av. Dr. Sérgio Vieira de Moraes);
- IV - Vila Guiomar - Antiga Trav. 13 - (Lt. 411 - Qd. 33) Av. Hebe Camargo;
- V - Vila Joinville - Antiga Trav. 34 - (Lt. 483 - Qd. 38 - Av. Theodomiro Bittencourt);
- VI - Vila Nova Jerusalém - Antiga Trav. Nova Jerusalém - (Lt. 152 - Qd. 15 - Av. Mossoró);
- VII - Vila Moema - Antiga Trav. Arte do Amor - (Lt. 168 - Qd. 16 - Av. Mossoró);
- VIII - Vila Feitosa - Antiga Trav. São José - (Lt. 463/465 - Qd 36 - Av. Porto Seguro);
- IX - Vila Eunápolis - Antiga Trav. A - (Lt. 454 - Qd. 35 - Av. Parnaíba);
- X - Vila Angélica - Antiga Trav. 3 - (Lt. 457 - Qd. 35 - Av. Porto Seguro);
- XI - Vila Balbina - Antiga Trav. 01 - (Lt. 411 - Qd. 35 - Av. Hebe Camargo);
- XII - Vila Embú das Artes - Antiga Rua A - (Lt. 184 - Qd. 17 - Av. Theodomiro Bittencourt);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

XIII - Vila Corumbá - Antiga Trav. 31 - (Lt. 480 - Qd. 38 - Av. Theodomiro Bittencourt;

XIV - Vila Cruzeiro do Sul - Antiga Trav. 01 - (Lt. 82 - Qd. 09 - Av. Gov. Geremias de Mattos Fontes;

XV - Vila Anjo da Guarda - Antiga Trav. Anjo da Guarda - (Lt. 465 - Qd.36 - Av. Porto Seguro);

XVI - Vila Honório Gurgel - Antiga Trav. José Alves Machado - (Lt. 276/277 - Qd. 24 - Av. Denise Cristina Silva Araújo);

XVII - Vila Amendoeiras - Antiga Trav. Amendoeiras (Lt. 322 - Qd. 26 - Av. Nossa Senhora Desatadora de Nós);

XVIII - Vila Nova - Antiga Trav. Nova - (Lt. 337 - Qd. 27 - Av. Dr. Pery Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Cidade do Sul</i>
Edição N.º	<i>4013</i>
Data	<i>29/12/16</i> pag <i>12</i>
	<i>4266</i>
	SENHOR